



# SENADO FEDERAL

## COMISSÃO DE ESPORTE

### PAUTA DA 16ª REUNIÃO - SEMIPRESENCIAL

(3ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura)

**16/07/2025**  
**QUARTA-FEIRA**  
**às 13 horas e 30 minutos**

**Presidente: Senadora Leila Barros**  
**Vice-Presidente: Senador Chico Rodrigues**



## Comissão de Esporte

16ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA - SEMIPRESENCIAL, DA 3ª SESSÃO  
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM

**16ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA - SEMIPRESENCIAL**

*quarta-feira, às 13 horas e 30 minutos*

# SUMÁRIO

FINALIDADE	PÁGINA
Reunião conjunta da Comissão de Esporte do Senado Federal e da Comissão do Esporte da Câmara dos Deputados, com o objetivo de dialogar sobre os vetos presidenciais apostos à Lei nº 14.597, de 2023 - a Lei Geral do Esporte - e seus impactos no ordenamento jurídico esportivo nacional.	10

## COMISSÃO DE ESPORTE - CESP

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros

VICE-PRESIDENTE: Senador Chico Rodrigues

(11 titulares e 11 suplentes)

TITULARES			SUPLENTE
<b>Bloco Parlamentar Democracia(MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)</b>			
Confúcio Moura(MDB)(9)(1)	RO 3303-2470 / 2163	1 Pedro Chaves(MDB)(9)(1)(15)	GO 3303-2092 / 2099
Efraim Filho(UNIÃO)(3)(9)	PB 3303-5934 / 5931	2 Alan Rick(UNIÃO)(10)(9)(8)	AC 3303-6333
Plínio Valério(PSDB)(9)	AM 3303-2898 / 2800	3 VAGO	
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PSB, PSD)</b>			
Mara Gabrilli(PSD)(4)	SP 3303-2191	1 VAGO	
Sérgio Petecão(PSD)(4)	AC 3303-4086 / 6708 / 6709	2 VAGO	
Chico Rodrigues(PSB)(4)	RR 3303-2281	3 Jorge Kajuru(PSB)(4)	GO 3303-2844 / 2031
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda(PL, NOVO)</b>			
Romário(PL)(2)	RJ 3303-6519 / 6517	1 Carlos Portinho(PL)(2)	RJ 3303-6640 / 6613
Eduardo Girão(NOVO)(2)	CE 3303-6677 / 6678 / 6679	2 Wellington Fagundes(PL)(13)(2)(14)	MT 3303-6219 / 3778 / 3772 / 6209 / 6213 / 3775
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil(PDT, PT)</b>			
Teresa Leitão(PT)(6)	PE 3303-2423	1 Augusta Brito(PT)(12)	CE 3303-5940
Leila Barros(PDT)(6)	DF 3303-6427	2 VAGO	
<b>Bloco Parlamentar Aliança(PP, REPUBLICANOS)</b>			
Cleitinho(REPUBLICANOS)(5)	MG 3303-3811	1 VAGO	

- (1) Em 18.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular; e o Senador Giordano, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 019/2025-GLMDB).
- (2) Em 18.02.2025, os Senadores Romário e Eduardo Girão foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- (3) Em 18.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
- (4) Em 18.02.2025, os Senadores Mara Gabrilli, Sérgio Petecão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e o Senador Jorge Kajuru, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- (5) Em 18.02.2025, o Senador Cleitinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- (6) Em 18.02.2025, as Senadoras Teresa Leitão e Leila Barros foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- (7) Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros Presidente deste colegiado.
- (8) Em 19.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLUNIAO).
- (9) Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, e Plínio Valério foram designados membros titulares, e o Senador Giordano, membro suplente, para compor a comissão, e o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM).
- (10) Em 20.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLDEM).
- (11) Em 12.03.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Chico Rodrigues Vice-Presidente deste colegiado.
- (12) Em 25.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 33/2025-GLPDT).
- (13) Em 07.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 41/2025-BLVANG).
- (14) Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 43/2025-BLVANG).
- (15) Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 43/2025-BLEMO).

REUNIÕES ORDINÁRIAS: QUARTAS-FEIRAS 10:30  
 SECRETÁRIO(A): FLÁVIO EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS  
 TELEFONE-SECRETARIA: 3303-2540  
 FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:  
 E-MAIL: cesp@senado.leg.br



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA**  
**57ª LEGISLATURA**

Em 16 de julho de 2025  
(quarta-feira)  
às 13h30

**PAUTA**

16ª Reunião, Extraordinária - Semipresencial

**COMISSÃO DE ESPORTE - CESP**

	Audiência Pública Interativa
<b>Local</b>	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

Atualizações:

1. Alteração para o formato semipresencial e confirmação de convidados (15/07/2025 12:44)
2. Convidado passou para o período da manhã (16/07/2025 09:06)
3. Alteração do representante do Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB (16/07/2025 10:56)
4. Correção de duplicidade de convidado (16/07/2025 10:59)
5. Alteração do horário da reunião e confirmação de ausência de convidados (16/07/2025 13:19)

## Audiência Pública Interativa

### Assunto / Finalidade:

Reunião conjunta da Comissão de Esporte do Senado Federal e da Comissão do Esporte da Câmara dos Deputados, com o objetivo de dialogar sobre os vetos presidenciais apostos à Lei nº 14.597, de 2023 - a Lei Geral do Esporte - e seus impactos no ordenamento jurídico esportivo nacional.

### Observações:

A reunião será interativa, transmitida ao vivo e aberta à participação dos interessados por meio do portal e-cidadania, na internet, em [senado.leg.br/ecidadania](http://senado.leg.br/ecidadania) ou pelo telefone da ouvidoria 0800 061 22 11.

### Requerimentos de realização de audiência:

- [REQ 27/2025 - CEsp](#), Senador Carlos Portinho
- [REQ 28/2025 - CEsp](#), Senador Carlos Portinho
- [REQ 29/2025 - CEsp](#), Senadora Leila Barros
- [REQ 32/2025 - CEsp](#), Senador Carlos Portinho
- [REQ 34/2025 - CEsp](#), Senador Romário

### Convidados:

#### **Sr. Fernando Haddad**

Ministro da Fazenda

*Aguardando Confirmação*

#### **Sr. Eduardo Bandeira de Mello**

Deputado Federal

*Ausência Confirmada*

#### **Sr. João Batista Carvalho e Silva**

Presidente do Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos - CBCP

*Presença Confirmada*

#### **Sr. Luis Felipe Vasconcelos de Melo Cavalcanti**

Gerente Jurídico do Comitê Brasileiro de Clubes - CBC

*Presença Confirmada*

#### **Representante da Liga do Futebol Brasileiro - Libra**

*Aguardando Confirmação*

#### **Sr. Paulo Losinkas**

Diretor Jurídico do Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB

*Presença Confirmada*

**Sr. Julio Lirio**

Presidente da Federação das Associações de Atletas Profissionais - FAAP

*Presença Confirmada*

**Sr. Gabriel Gervásio Neto**

Consultor Legislativo da Câmara dos Deputados

*Ausência Confirmada*

**Sr. Vinícius Machado Calixto**

Consultor Legislativo do Senado Federal

*Presença Confirmada*

## COMISSÃO DO ESPORTE

### REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2025 (Da Sra. Deputada Federal LAURA CARNEIRO)

Requer a realização de audiência pública com o objetivo de debater os vetos presidenciais opostos à Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte) e seus impactos sobre o ordenamento jurídico esportivo nacional e as políticas públicas do setor.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255, a realização de reunião de audiência pública com o objetivo de debater os vetos presidenciais opostos à Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte) e seus impactos sobre o ordenamento jurídico esportivo nacional e as políticas públicas do setor.

Sugiro, para compor o rol de convidados da audiência, os seguintes representantes e autoridades, sem prejuízo de alterações e acréscimos posteriores:

- Exmo. Sr. Ministro do Esporte, André Fufuca;
- Representante do Comitê Olímpico do Brasil (COB);
- Representante do Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB);
- Representante da Confederação Brasileira de Futebol (CBF);
- Representante da Confederação Brasileira de Clubes (CBC);
- Representantes das ligas de futebol: Liga Forte União (LFU) e Liga do Futebol Brasileiro (Libra);



- Representante do Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD);
- Representante da Associação Nacional de Desporto e Defesa (ANDD);
- Representantes da Federação Nacional dos Atletas Profissionais de Futebol (FENAPAF) e da Federação das Associações de Atletas Profissionais (FAAP);
- Representante do Instituto Brasileiro de Direito Desportivo (IBDD).
- Consultor Legislativo da Câmara dos Deputados Dr. Gabriel Gervásio Neto – Área XV Educação, Cultura e Esporte.

## JUSTIFICAÇÃO

A Lei Geral do Esporte (Lei nº 14.597/2023) representa um marco histórico na legislação esportiva brasileira, consolidando um novo regime jurídico para o setor e modernizando a estrutura normativa que rege o esporte nacional. Contudo, os vetos presidenciais impostos a dispositivos fundamentais da norma geraram significativa preocupação nos diversos segmentos da comunidade esportiva.

É importante destacar que o Congresso Nacional já deliberou sobre parte dos vetos presidenciais, tendo derrubado diversos dispositivos que foram promulgados em 21 de maio de 2024. Entre os artigos restaurados, destacam-se o art. 15, sobre a articulação das três esferas de governo na área esportiva; o parágrafo único do art. 27, que trata da admissibilidade da arbitragem para resolução de conflitos esportivos; os arts. 40 a 49, que tratam dos Fundos de Esporte e do Fundo Nacional do Esporte (Fundesporte); o § 12 do art. 86, sobre a aplicação do parágrafo único do art. 444 da CLT ao contrato especial de trabalho esportivo; e o § 1º do art. 160, que destina 5% da receita de direitos de transmissão aos atletas profissionais.



Não obstante os avanços obtidos com a derrubada parcial dos vetos, diversos outros dispositivos estratégicos permanecem vetados, aguardando deliberação do Congresso Nacional. Estes vetos abrangem questões cruciais relacionadas à governança e transparência das entidades esportivas, mecanismos de financiamento do esporte de base, direitos dos atletas e relações trabalhistas, estrutura organizacional do sistema esportivo nacional, políticas de inclusão social por meio do esporte, e formação e capacitação de profissionais do esporte, cuja ausência desses dispositivos pode comprometer o desenvolvimento de políticas públicas efetivas para o esporte.

Diante da magnitude dos impactos que os vetos podem gerar no desenvolvimento esportivo nacional e considerando a importância estratégica do esporte para o Brasil, é fundamental que esta Casa promova um debate amplo e democrático sobre o tema. A audiência pública proposta permitirá compreender os reflexos concretos dos vetos ainda pendentes, identificar soluções legislativas ou interpretativas, avaliar os dispositivos já restaurados pelo Congresso Nacional, buscar consensos que preservem os avanços obtidos na tramitação da Lei, e contribuir para a construção de um ambiente jurídico mais favorável ao desenvolvimento esportivo brasileiro.

Além disso, esta audiência representa uma oportunidade única para que os principais setores envolvidos no esporte nacional possam contribuir para a construção de soluções que fortaleçam o marco regulatório esportivo brasileiro.

Sala da Comissão, em 08 de julho de 2025.

**Deputada Federal LAURA CARNEIRO**

2025-10336





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Carlos Portinho

**REQUERIMENTO Nº DE - CEsp**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de dialogar sobre os vetos presidenciais opostos à Lei nº 14.597, de 2023 – a Lei Geral do Esporte – e seus impactos no ordenamento jurídico esportivo nacional.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- o Exmo. Sr. André Fufuca, Ministro do Esporte;
- representante Comitê Olímpico do Brasil (COB);
- representante Confederação Brasileira de Futebol (CBF);
- representante Confederação Brasileira de Clubes (CBC);
- representante Liga Forte União (LFU);
- representante Liga do Futebol Brasileiro (Libra);
- representante Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD);
- representante Associação Nacional de Desporto e Defesa (ANDD);
- representante Comitê Paralímpico Brasileiro;
- representante Comissão de Esporte da OAB/RJ;
- representante Comissão de Esporte da Associação Comercial do Rio de Janeiro;
- o Exmo. Sr. Luiz Lima, Deputado Federal;
- o Exmo. Sr. Pedro Paulo Bandeira de Mello, Deputado Federal;



- representante Federação das Associações de Atletas Profissionais (FAAP);
- representante Federação Nacional dos Atletas Profissionais de Futebol (FENAPAF);
- representante Instituto Brasileiro de Direito Esportivo (IBDD).

## JUSTIFICAÇÃO

A Lei Geral do Esporte representou um marco na consolidação de um novo regime jurídico para o desporto brasileiro, modernizando regras e reunificando a legislação esparsa. No entanto, os vetos presidenciais a dispositivos estratégicos da norma causaram apreensão em diversos segmentos da comunidade esportiva. Entre os trechos vetados, encontram-se temas sensíveis à governança, à responsabilidade das entidades, à atuação de atletas, ao financiamento do esporte e à valorização das ligas.

Destaca-se, ainda, a preocupação com os dispositivos vetados que tratavam diretamente do fomento à prática esportiva em todas as suas dimensões, especialmente no que diz respeito aos mecanismos de incentivo ao esporte de base, à inclusão social por meio do esporte e à formação de atletas. A ausência desses dispositivos pode comprometer políticas públicas voltadas ao desenvolvimento esportivo nacional, notadamente nas áreas mais vulneráveis.

Diante da relevância do tema, é fundamental promover um amplo diálogo com os principais atores envolvidos no setor esportivo nacional, a fim de compreender os reflexos concretos dos vetos e discutir possíveis caminhos



legislativos ou interpretativos que preservem os avanços obtidos na tramitação da Lei.

Sala da Comissão, 24 de junho de 2025.

**Senador Carlos Portinho**  
**(PL - RJ)**





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Carlos Portinho

**REQUERIMENTO Nº DE - CEsp**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ 27/2025 - CEsp sejam incluídos os seguintes convidados:

- o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda;
- a Senhora Fabiana Bentes, Representante do Instituto Sou do Esporte.

Sala da Comissão, 1º de julho de 2025.

**Senador Carlos Portinho**  
**(PL - RJ)**





SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Leila Barros

## REQUERIMENTO Nº DE - CEsp

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II do Regimento Interno do Senado Federal, que, na Audiência Pública objeto do REQ 27/2025 - CEsp, seja incluído o seguinte convidado:

- Representante do Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos.

### JUSTIFICAÇÃO

Garantir a presença do Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos (CBCP) no debate sobre os vetos opostos à Lei Geral do Esporte é permitir que as demandas e especificidades do segmento paralímpico sejam consideradas de maneira técnica e qualificada, assegurando a representatividade de uma parcela essencial do esporte nacional.

O Brasil ocupa posição de destaque no cenário internacional paralímpico, e esse protagonismo resulta diretamente do trabalho integrado entre clubes, confederações e entidades como o CBCP.

Considerando o papel estratégico que os clubes paralímpicos desempenham no fomento ao esporte adaptado e na formação de atletas de alto



---

rendimento com deficiência em todo o país, a inclusão do CBCP no debate é de extrema relevância.

Sala da Comissão, 7 de julho de 2025.

**Senadora Leila Barros**  
**(PDT - DF)**  
**Presidente da Comissão de Esporte**





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Carlos Portinho

**REQUERIMENTO Nº DE - CEsp**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ 27/2025 - CEsp seja incluído o seguinte convidado:

- representante do Conselho Federal de Educação Física - CONFEF.

Sala da Comissão, 8 de julho de 2025.

**Senador Carlos Portinho**  
**(PL - RJ)**





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Romário

**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ 27/2025 - CEsp seja incluído o seguinte convidado:.

- Vinicius Machado Calixto, Consultor Legislativo do Senado Federal.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2025.

**Senador Romário**  
**(PL - RJ)**

